DECRETO Nº 4.049/2020

"DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

VALDOMIRO BRISCHILIARI, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 53, inciso IV, da **Lei Orgânica Municipal**, combinado com as disposições da **Lei Complementar Federa nº 101/2000**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os **Restos a Pagar**, processados e não processados do **exercício 2019** referente aos empenhos das despesas abaixo relacionadas, conforme parágrafo único do artigo 92, da **Lei Federal nº 4.320/64**, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

I - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS – Processados

Empenho/Exercício	Fornecedor	Valor (R$)
279/19	Thaynara Cristina da Silva	8.500,00
331/19	Socoloski Supermercado	4.505,93
1869/19	Moreira e Melo Ltda-ME	825,00
63/19	H Em Assessoria e Consultoria	15.000,00
1039/19	Consórcio Intermunicipal de Desenv.	73.728,55
Total:		**102.559,48**

II - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL- Não Processados

Empenho/Exercício	Fornecedor	Valor (R$)
004/19	Thaynara Cristina da Silva	1.020,00
TOTAL		**1.020,00**

Parágrafo único. Os créditos cancelados citados neste artigo, são anulados por ausência dos implementos de condições e por impossibilidade de suas realizações, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo somente ser formalizadas as suas baixas legais no passivo, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese.

Art. 2º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial

ANO IX Nº 2377

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Sexta-feira, 17 de abril de 2020.

AGILE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA:12460601000166 Assinado de forma digital por AGILE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA:12460601000166 Dados:2020-04-20 09:17:57 -04'00'

DECRETO

DECRETO Nº 4.049/2020

"DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

VALDOMIRO BRISCHILIARI, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 53, inciso IV, da **Lei Orgânica Municipal**, combinado com as disposições da **Lei Complementar Federa nº 101/2000**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os **Restos a Pagar**, processados e não processados do **exercício 2019** referente aos empenhos das despesas abaixo relacionadas, conforme parágrafo único do artigo 92, da **Lei Federal nº 4.320/64**, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

I - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS – Processados

Empenho/Exercício	Fornecedor	Valor (R$)
279/19	Thaynara Cristina da Silva	8.500,00
331/19	Socoloski Supermercado	4.505,93
1869/19	Moreira e Melo Ltda-ME	825,00
63/19	H Em Assessoria e Consultoria	15.000,00
1039/19	Consórcio Intermunicipal de Desenv.	73.728,55
Total:		**102.559,48**

II - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL- Não Processados

Empenho/Exercício	Fornecedor	Valor (R$)
004/19	Thaynara Cristina da Silva	1.020,00
TOTAL		**1.020,00**

Parágrafo único. Os créditos cancelados citados neste artigo, são anulados por ausência dos implementos de condições e por impossibilidade de suas realizações, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo somente ser formalizadas as suas baixas legais no passivo, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese.

Art. 2º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.060/2020

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorização contida na **Lei Municipal nº 1.149/19**,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de **2020**, crédito suplementar no valor de **R$ 438.950,00** (quatrocentos e trinta e oito mil e novecentos e cinquenta reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
02.03 04.122.006 2005 3.3.90.39.00 00.01.0070 (022).....R$ 22.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 04.122.002 2006 3.3.90.30.00 00.01.0070 (032).....R$ 30.000,00

04 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
04.01 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
04.01 18.541.003 2010 3.3.90.30.00 00.01.0070 (044).....R$ 13.400,00

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER